



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N°. 395/2010 – GP**

Concessão de progressão funcional no âmbito deste Tribunal.

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando os termos da Lei nº. 11.416, de 15/12/2006, e do art. 12 da Resolução nº. 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder progressão funcional aos servidores abaixo listados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, da Classe/Padrão A-4 para a Classe/ Padrão A-5, retroativa a 09/03/2010;

<b>PROCESSO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>SERVIDOR</b>
2966/2010	6866/2010	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA SOARES MELLO
2959/2010	6860/2010	LUCIANA QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS PESSOA
2865/2010	6720/2010	BRUNO FERREIRA PASTRO
2864/2010	6721/2010	CARLOS MAGNO DO ROZÁRIO CÂMARA

Art. 2º. Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes das referidas progressões e as suas implementações;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 14 de junho de 2010.

Expedito Ferreira  
Presidente